

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

EDITAL DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2026

Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

1. DO PROCEDIMENTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS – SAAE,

Autarquia Municipal, com sede na rua nossa senhora Nazaré nº 155, Centro, Pratápolis/MG, CEP 37.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº **23.767.635/0001-14**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Constitui objeto da presente dispensa de licitação a **contratação de empresa especializada em bobinas termicas**, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Autarquia. Nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação descrita neste Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo **bobinas termicas**), destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Autarquia. Justifica-se a aquisição pela necessidade do fornecimento ou prestação de serviços para o SAAE Autarquia Municipal.

Não há nenhum certame de objeto similar realizado pela autarquia no exercício de 2026, enquadrando perfeitamente no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Nessa linha, entendemos que o objeto atende e preza pela eficiência dos serviços públicos, a realização indireta de tarefas de cunho meramente executivo, restando para a estrutura do órgão a preocupação com as atividades finalísticas e de maior relevância para a efetividade da missão do órgão. Dessa forma, verificamos que a possibilidade a necessidade de aquisição de tais bens são imprescindíveis para o bom andamento do SAAE.

Assim sendo, cabe ressaltar que a aquisição em tela tem por finalidade manter em ordem e em pleno funcionamento das atividades de expediente do SAAE DE PRATAPOLIS.

3. DA RAZÃO DA DISPENSA

3.1 A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, em razão do valor estimado do objeto, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** **dispensa de licitação nº 04/2026, tendo menor preço por item.**

3.2 O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

A presente contratação rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos legais e normativos:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Decreto Municipal nº 3.391/2024;
- d) Demais normas aplicáveis à espécie

5. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as **15h do dia 20 de fevereiro de 2026**, por meio do e-mail **compras@saaepratapolis.com.br** ou protocoladas na recepção do SAAE de Pratápolis/MG.

5.2 Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo estabelecido

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17 – Saneamento

17.512.0611.6.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto 339030 –

Material de Consumo

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail (**compras@saaepratapolis.com.br**) ou protocoladas diretamente na recepção do saae de Pratápolis/MG, com sede na rua nossa senhora do nazare, nº 155, Centro, Pratápolis/MG, CEP 37.970-000, impreterivelmente até as 15h do dia 20/02/2026.

7.2 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo,

7.3 Constando descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.

7.4 Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$ - Real);

7.5 Nos preços propostos para a entrega do serviço incluirá despesas com tributos e demais custos;

7.6 Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

7.7 Os descontos nos preços oferecidos deverão ser expressos em numeros inteiros com (dois) dígitos após a vírgula. Ex:R\$1,11.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas consideradas aceitáveis, que tenham atendido as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente, serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do maior desconto.

8.2 Para efeito da classificação, será considerado o menor preço por item, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente contados.

8.3 A responsável pelo setor de licitações fará a conferência dos valores contados na proposta de maior desconto. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro/presidente da comissão permanente de licitações fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

8.4 A responsável pelo setor de licitações indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

8.5 Quando for constatado o empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.6 Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes de proposta mais vantajosa será convocado a apresentar em prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas a documentação relacionada no item 9.1 deste edital.

8.7 A responsável pelo setor de licitações procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

8.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, será, com todos os custos inclusos e devidamente atendido as especificações deste Edital.

8.9 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos

requisitos de habilitação, a autarquia convocará a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos deste termo, sendo declarado vencedor.

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1 Declarado vencedor e convocado para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo definido no item 8.6 deste termo o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

9.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2.2 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E REGULARIDADE TRABALHISTA

9.3.1 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.3.2 Certidão Unificada de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Comprovante de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União que abranja inclusive as contribuições sociais;

9.3.3 Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.3.4 Para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovações de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;

9.3.5 Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão Negativa de Concordata/Falência, com validade na data marcada para credenciamento e abertura dos envelopes, ou em caso de validade não expressa no documento esta não poderá ser superior
à 90 dias da data de abertura dos envelopes;

9.5 DEMAIS DOCUMENTOS

9.5.1 Declaração conjunta de atendimento aos requisitos de habilitação, condições definidas neste termo
bem como na legislação vigente, poderá seguir modelo constante do anexo III.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 DO CONTRATANTE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.1.3 Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento dos materiais sob os aspectos quantitativo(s), qualitativo(s), prazo(s) de vigência e entrega.

10.1.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

10.1.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

10.1.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

10.1.7 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos, que a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) material(is).

10.1.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatada (as) no(s) fornecimento(s), para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

10.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, à disposição de aplicação de eventuais penalidades,garantindo o contraditório e a ampla defesa.
Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

10.2 DA CONTRATADA

10.2.1 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital.

10.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do SAAE.

Pratápolis/MG, 26 de janeiro de 2026

José Esteves Pereira
DIRETOR DO SAAE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em bobinas termicas, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Autarquia

2 AVALIAÇÕES DE CUSTO

O medio valor estimado de R\$ 7233,33(sete mil,duzentos e trita e tres reais e trinta e tres centavos) compra total do objeto

item	un	quan	descrição	Valor un	Valor total
1	un	500	Bobinas térmicas para emissão de contas Tamanho 235x100 mm	R\$14,46	R\$ 7233,33

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento do referido item é necessário para apoiar as rotinas internas e as atividades diárias desenvolvidas pelos servidores do SAAE. A interrupção no fornecimento comprometeria a organização interna e o adequado suporte às equipes de trabalho, impactando negativamente a eficiência administrativa.

A ausência de fornecimento regular de bobinas termicas comprometeria diretamente a continuidade desses serviços, podendo ocasionar paralisações operacionais, prejuízos à eficiência administrativa e impactos negativos à população atendida.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por esta Autarquia.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Af de fornecimento emitida pela saae Pratápolis, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na af de fornecimento .

4.1.2 O objeto desta contratação será recebido por servidores do saae de Pratápolis no local estipulado na Af de fornecimento.

4.1.3 O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de aquisição ou na Ordem de Compra.

4.2 As quantidades determinadas no edital, são quantidades estimadas da demanda do saae , para aquisição total do produto.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 Trata-se de aquisição comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

6. FORMA DO FORNECIMENTO

6.1 O saae encaminhará ao fornecedor a AF de fornecimento, contendo a quantidade desejada dos produtos, aguardando o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO SAAE PRATAPOLIS:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os materiais, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos materiais.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros executem o fornecimento dos materiais objeto da licitação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

7.2 DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os materiais que serão fornecidos.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Prefeitura Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) Entregar os materiais nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Os quantitativos definidos nos itens deste anexo, são para fornecimento fracionado conforme a necessidade do Saae Pratapolis.

9. REQUISITANTES

9.1 Diretor do saae Pratapolis.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1 As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Serviços Autônomo de Água e Esgoto

03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17 – saneamento

17.122.0052.6.001-Manutenção das atividades administrativas

339030 – Material de Consumo

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

11. DAS SANCÕES

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a autarquia , poderá garantir a prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

11.2 Advertência;

11.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a notade empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021

11.4 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

11.5 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

11.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

11.7 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

11.8 Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9 Tenha feito declaração falsa;

11.10 Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

11.11 Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.12 Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

11.13 Não mantenham a proposta ou lance;

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

11.14 Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

11.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

11.16 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

11.17 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Saae pratapolis.

12.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Saae Pratapolis em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos materiais, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº14.133/2021,

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

13.2 O saae Pratapolis reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto/serviço/material em desacordo com o previsto neste Termo de referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

13.3 Qualquer tolerância por parte do saae Pratapolis, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o saae Pratapolis exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.4 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Saae Pratapolis e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Saae Pratapolis o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.6 Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Saae Pratapolis ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

13.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Saae Pratapolis, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

do saae Pratapolis, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de materiais de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021

14. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

14.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de materiais pela CONTRATADA.

15. PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos deverão ser realizados 30 dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

15.2 - O pagamento será efetuado pelo setor de Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária/cheque ou pix contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

16.2.1 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT)

15.3 - O Saae Pratapolis poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

15.4 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

15.5 O SAAE ao efetuar pagamento a pessoa física e/ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, alterada Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de Junho de 2023, que “Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações”.

- 16.5.1 Não se aplica a retenção de imposto de renda aqui prevista aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012;
- 16.5.2 A retenção do Imposto sobre a Renda será efetuada mediante aplicação das alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa RFB ° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de Junho de 2023;
- 16.5.3 A alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado para tal finalidade;
- 16.5.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, informar e comprovar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço;
- 16.5.5 Caso o documento fiscal seja apresentado sem o devido destaque e enquadramento da alíquota de retenção do Imposto sobre a Renda (alíquota e valor), a Autarquia procederá a retenção do tributo na forma prevista nas Instruções Normativas da RFB, não por excesso de poder, mas sim por desídia do fornecedor de bem ou prestador de serviço.

16. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

De acordo com o §3º do art 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica definido como limite para a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia 20/02/2026 às 15h.

17. DO FORO

17.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Pratápolis - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Castorino de Souza, 100 – Centro - Pratápolis - MG

CNPJ – 23.767.635/0001-14

Fone: 35 - 3533-1608

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Saae de Pratapolis-Mg

Rua nossa senhora do nazare nº 155 – - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **04/2026** Dispensa nº **04/2026** Prezados Senhores,

item	un	quan	descrição	Valor un	Valor total
1	un	450	Bobinas térmicas para emissão de contas Tamanho 235x100 mm	R\$	R\$ 80

Valor global:R\$

(valor por extenso)

Local e data.

.....

Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Saae de Pratapolis-Mg

Rua nossa senhora do nazare nº 155 – - Centro CEP: 37.970-000 –

Pratápolis/MG Processo Licitatório nº **04/2026** Dispensa nº **04/2026**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____

_____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a)
Sr.(a)

_____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a)

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da Lei Federal 14.133/21.
- Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente
- para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos
- Atenciosamente, Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante